



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.431/2013

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 100.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte ,

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) conforme se especifica a seguir:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2018 – ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3.1.00.000104 – demais impostos vinc a educação 970 cancelamento 100.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3.1.00.000000 - LIVRES 75.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.00.000000 - LIVRES 15.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.1.00.000000 - LIVRES 10.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de dezembro de 2013.


Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal